



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
LEI COMPLEMENTAR Nº 250/2023		
Ementa		
Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
23/02/2023		
Matéria Legislativa		
Projeto de Lei Complementar nº 7/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência		
Em vigor		



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 352/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a revisão geral anual para os servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de fevereiro de 2023, será de 7% (sete por cento) sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constantes dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 23 de fevereiro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

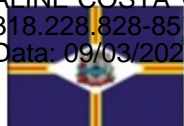
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	3.157,86	3.221,02	3.285,45	3.351,14	3.418,16	3.486,53	3.556,26	3.627,40	3.699,94	3.773,93
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	3.315,77	3.382,09	3.449,73	3.518,73	3.589,09	3.660,89	3.734,11	3.808,79	3.884,96	3.962,66
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	3.647,32	3.720,26	3.794,67	3.870,58	3.947,98	4.026,93	4.107,48	4.189,40	4.273,42	4.358,88
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	4.012,08	4.092,32	4.174,18	4.257,66	4.342,81	4.429,66	4.518,27	4.608,62	4.700,79	4.794,82

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	4.114,82	4.197,12	4.281,06	4.366,68	4.454,01	4.543,10	4.633,96	4.726,64	4.821,17	4.917,77
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	4.320,56	4.406,98	4.495,11	4.585,01	4.676,72	4.770,25	4.865,65	4.962,97	5.062,23	5.163,55
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	4.752,62	4.847,68	4.944,63	5.043,52	5.144,39	5.247,28	5.352,23	5.459,27	5.568,45	5.679,00
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	5.227,88	5.332,44	5.439,09	5.547,88	5.658,83	5.772,01	5.887,45	6.005,19	6.125,30	6.247,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 250/2023 - Recebido em 09/03/2023 13:23:42 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 36FB-C86F-D18A-B35E.

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 09/03/2023 11:24



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-11
Data: 09/03/2023 11:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landiari, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

